



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Rogéria Santos | REPUBLICANOS/BA

REQUERIMENTO Nº 12023 (Da Sra. Deputada **Rogéria Santos**)

Requer, nos termos regimentais, o registro da Frente Parlamentar em Defesa e Proteção das Crianças e Adolescentes durante as Festas Populares e Grandes Eventos.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos do art. 15, inciso I e VIII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e do art. 3º do Ato da Mesa nº 69 de 10 de novembro de 2005, o registro da Frente Parlamentar em Defesa e Proteção das Crianças e Adolescentes durante as Festas Populares e Grandes Eventos. Para tanto, de acordo com o parágrafo único do referido artigo informo que a presente Frente Parlamentar funcionará sob o nome oficial de Frente Parlamentar em Defesa e Proteção das Crianças e Adolescentes durante as Festas Populares e Grandes Eventos e será presidida pela deputada **ROGÉRIA SANTOS** (Republicanos/BA), e terá como vice-presidentes representantes eleitos a posteriori, quando do funcionamento da Frente Parlamentar.

Para o cumprimento dos atos necessários para o registro desta, encaminho, em anexo, a Ata de Fundação e Constituição, seu Estatuto e as assinaturas de adesão.

JUSTIFICATIVA

A violência, além de ser uma questão política, cultural, policial e jurídica, é também, reconhecida pela Organização Mundial da Saúde como um grave problema de saúde pública, além de constituir uma violação dos direitos humanos. Reproduz-se nas estruturas e subjetividades em diferentes espaços, como na família, escola, comunidade, trabalho e instituições, e especial durante os períodos de festas populares quando aumentam os riscos para situações de violência contra crianças e adolescentes, que ficam mais vulneráveis em grandes aglomerações.



Assinado eletronicamente pelo(s) Dep. Rogéria Santos e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinaturas.camara.leg.br/CD1513511A950>

Apresentação: 25/04/2023 08:12:07 - /leg

REQ n.1305/2023





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Rogéria Santos | REPUBLICANOS/BA

O enfrentamento a este tipo de violência exige uma convergência de medidas de impacto, tais como ações de prevenção, segurança, melhoria dos registros ambulatoriais, hospitalares e à capacitação de recursos humanos para prevenção e atendimento às vítimas de violência.

Neste sentido esta proposição tem como objetivo contribuir e avançar na efetivação das políticas públicas e na legislação pertinente o tema visando aprimora e garantir a segurança para a participação de crianças e adolescentes filhos de catadores de recicláveis e vendedores ambulantes e demais trabalhadores informais durante as festas populares e grandes eventos, possibilitando que possam aproveitar essa opção de lazer oferecida pelo poder público, sem que tenham seus direitos violados.

Além disso, é necessário garantir a participação segura de menores de 18 anos em eventos populares, evitando embriaguez, bem como o consumo de entorpecentes e situações de violência, tanto física, psíquica e sexual, nos termos do artigo 243 da Lei Federal 8069, de 13 de julho 1990 (ECA) que estabelece ser crime punível com detenção para quem vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar, ainda que gratuitamente, de qualquer forma, a criança ou a adolescente, bebida alcoólica ou, sem justa causa, outros produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica.

Diante do exposto, requeiro a instalação da Frente Parlamentar em Defesa e Proteção das Crianças e Adolescentes durante as Festas Populares e Grandes Eventos, para que esta Casa participe ativamente deste debate visando contribuir com as ações em defesa e proteção as crianças e adolescentes durante as Festas Populares e Grandes Eventos.

Sala das Sessões, em 07 de Fevereiro de 2023.

ROGÉRIA SANTOS

Deputada Federal

Republicanos/BA



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogéria Santos e outros.
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231354170000>

Apresentação: 25/04/2023 23:08:10 D27 - Mista

REQ.n.1305/2023





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Rogéria Santos | REPUBLICANOS/BA

**ATA DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR EM
DEFESA E PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DURANTE AS
FESTAS POPULARES E GRANDES EVENTOS**

Apresentação: 25/04/2023 23:08:11 Q27 - Mesa

REQ n.1305/2023

Às 10 horas e trinta minutos do dia 7 de Fevereiro de dois mil e três, no subsolo na sala de reuniões nº 18 da Liderança do Partido Republicanos, Anexo IV da Câmara dos Deputados, em Brasília, Distrito Federal.

Reuniram-se Deputados Federais que subscreveram a lista de presença em anexo para constituir a **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA E PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DURANTE AS FESTAS POPULARES E GRANDES EVENTOS**, associação suprapartidária constituída por representantes e membros da Câmara dos Deputados, com a finalidade de atuar na proteção e direito das crianças e adolescentes, discutir assuntos ou proposições em defesa e proteção das crianças e adolescentes durante as festas populares, e acompanhar os planos e programas governamentais.

Apresentado o Plano de Ação da Frente Parlamentar e seu respectivo calendário de atividades, representantes, passaram a expor as suas expectativas e preocupações com a violência praticada contra crianças e adolescentes no Brasil. Em seguida, o Estatuto foi aprovado, por unanimidade, sendo declarada criada a **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA E PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DURANTE AS FESTAS POPULARES E GRANDES EVENTOS**. Posteriormente, tendo assumido a coordenação dos trabalhos, a deputada **ROGÉRIA SANTOS**, passou-se à composição diretiva da FRENTE. Tendo sido indicada para concorrer ao cargo de Presidente o nome da Deputada Rogéria Santos, este foi aprovado e eleito por unanimidade.

Assumindo a Presidência da **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA E PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DURANTE AS FESTAS POPULARES E GRANDES EVENTOS** a Deputada Rogéria Santos agradeceu a confiança. Por conseguinte, ficou definido que os demais membros da Mesa serão indicados e eleitos na próxima reunião da frente, que será agendada oportunamente. Decidiu-se que a Presidente da FRENTE encaminhará esta Ata, o Estatuto, o



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogéria Santos e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://fnidlog.leg.br/verificacao.aspx?url=camara-leg.br/req/1313511/0500>



CD231351170500
LevExEdit



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Rogéria Santos | REPUBLICANOS/BA

requerimento de registro e a lista de adesão à Mesa da Câmara dos Deputados, para efeito de registro e publicação.

A reunião foi encerrada às 12 horas. Lavrada a Ata, que lida e achada conforme, segue assinada pela Presidente da Frente.

ROGÉRIA SANTOS

Deputada Federal – Republicanos/BA

Presidente

Apresentação: 25/04/2023 23:08:11.027 - Mesa

REQ n.1305/2023



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogéria Santos e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://trf.fcg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD1313x1170500>



LexEdit



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Rogéria Santos | REPUBLICANOS/BA

Apresentação: 25/04/2023 23:09:11 027 - Mesa

REQ.n.1305/2023

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA E PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DURANTE AS FESTAS POPULARES E GRANDES EVENTOS

I - DA CARACTERIZAÇÃO E SEDE

Art. 1º. A Frente Parlamentar em Defesa e Proteção das Crianças e Adolescentes durante as Festas Populares e Grandes Eventos é uma associação civil sem fins lucrativos, suprapartidária, com duração indeterminada.

Art. 2º. A Frente tem sede e foro em Brasília, Distrito Federal, e atuação em todo o território nacional obedecido a legislação vigente.

II - DOS OBJETIVOS

Art. 3º. São objetivos da Frente Parlamentar em Defesa e Proteção das Crianças e Adolescentes durante as Festas Populares e Grandes Eventos:

I - Promover ações, como discutir, acompanhar, apoiar ou propor a tramitação de propostas, com vistas a aprimorar a legislação federal em defesa e proteção das crianças e adolescentes;

II - Acompanhar a tramitação de matérias na Câmara dos Deputados que tratem do assunto correlato, fiscalizando o efetivo cumprimento das normas aprovadas pelo Congresso Nacional;

III – Fomentar e acompanhar as estatísticas em defesa e proteção das crianças e adolescentes durante as Festas Populares e Grandes Eventos;

IV – Implementar mecanismos de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para o desenvolvimento de ações em defesa e proteção das crianças e adolescentes durante as Festas Populares e Grandes Eventos;

V - Promover políticas públicas em Defesa e proteção das Crianças e Adolescentes durante as Festas Populares e Grandes Eventos;

VI – Desenvolver campanhas de esclarecimento e orientação às entidades, Conselhos Tutelares, Promotoria, Judiciário e outros entes que atuam em defesa e proteção das crianças e adolescentes durante as Festas Populares e Grandes Eventos;



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogéria Santos - Outros
Para verificar as assinaturas, acesse https://infoleg.br/entidade/assinatura/camara_xp/hr/000031351170509



* 000031351170509 * xEdit



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Rogéria Santos | REPUBLICANOS/BA

Apresentação: 25/04/2023 23:08:12 027 - Mesa

REQ.n.1305/2023

VII - Acompanhar as ações a serem empreendidas pelo poder público no tocante à formulação e implementação de políticas públicas em defesa e proteção das crianças e adolescentes durante as Festas Populares e Grandes Eventos.

VIII - Propor audiências, encontros, simpósios e outros eventos, com vistas a debater as medidas legislativas em defesa e proteção das crianças e adolescentes durante as Festas Populares e Grandes Eventos;

IX – Articular e integrar as iniciativas e atividades da Frente Parlamentar com ações de governo e as entidades da sociedade civil pertinentes ao tema; e

X - Promover a divulgação da Frente Parlamentar em Defesa e Proteção das Crianças e Adolescentes Durante as Festas Populares e Grandes Eventos no âmbito do parlamento e junto à sociedade.

III - DOS MEMBROS

Art. 4º. Integram a **Frente Parlamentar em Defesa e Proteção das Crianças e Adolescentes Durante as Festas Populares e Grandes Eventos** os seguintes membros e colaboradores, respectivamente:

I - Os Deputados Federais que integram a 57ª legislatura, que subscrevem o Termo de Adesão e a Ata de Criação da Frente;

II - Líderes federais estaduais e municipais dos movimentos em Defesa e Proteção das Crianças e Adolescentes Durante as Festas Populares e Grandes Eventos, representantes dos conselhos e fóruns relacionados ao objetivo da **Frente**, cidadãos militantes ou estudiosos dos temas.

Art. 5º - São direitos dos membros da **Frente Parlamentar em Defesa e Proteção das Crianças e Adolescentes Durante as Festas Populares e Grandes Eventos**:

I - Votar e ser votado para os cargos eletivos da **Frente**;

II - Participar, de forma verbal ou escrita, das atividades da **Frente**;

III - Votar nas Assembleias Gerais.

Art. 6º. São deveres dos membros e colaboradores **Frente Parlamentar em Defesa e Proteção das Crianças e Adolescentes Durante as Festas Populares e Grandes Eventos**:

I - Cumprir as disposições estatutárias;

II - Acatar as decisões tomadas em Assembleia;



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogéria Santos A. Rodrigues

Para verificar as assinaturas, acesse <https://arquivoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CJ2513511/0500>



* CD 23 13 51 17 05 00 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Rogéria Santos | REPUBLICANOS/BA

Apresentação: 25/04/2023 23:08:12:07 Mes

REQ n.1305/2023

III - Zelar pelo cumprimento dos objetivos da **Frente Parlamentar**, evitando as deturpações destes;

IV - Cumprir as funções para as quais tenham sido incumbidos, em virtude das disposições estatutárias ou em decorrência de sua eleição.

IV - DA COMPOSIÇÃO DA FRENTE

Art. 7º. Compõem a **Frente Parlamentar em Defesa e Proteção das Crianças e Adolescentes Durante as Festas Populares e Grandes Eventos**:

I - Assembleia Geral, integrada pelos membros da Frente Parlamentar, todos com direitos iguais de opiniões, palavras, votos e mandatos diretivos;

II - Conselho Executivo, formado por:

- a) Presidente;
- b) Vice-presidente;

III - Conselho Consultivo, formado por convidados, de notório saber do assunto, ou especialistas da área, por meio de deliberação da Assembleia Geral, para prestar assessoria temporária em temas relacionados com o objetivo da **Frente**.

Parágrafo único. A qualquer tempo poderá ser incluído membro na **Frente Parlamentar em Defesa e Proteção das Crianças e Adolescentes Durante as Festas Populares e Grandes Eventos**, conforme previsão regimental.

V - DAS COMPETÊNCIAS

Seção I

Art. 8º. Compete à Assembleia Geral:

I - Aprovar, alterar ou revogar, total ou parcialmente, o Estatuto da Frente Parlamentar em Defesa e Proteção das Crianças e Adolescentes Durante as Festas Populares e Grandes Eventos;

II - Eleger membros do Conselho Executivo e do Conselho Consultivo;

III - Referendar, após análise, os atos praticados pelo Conselho Executivo;

IV - Apreciar todas as matérias que forem apresentadas pelos membros da **Frente Parlamentar em Defesa e Proteção das Crianças e Adolescentes Durante as Festas Populares e Grandes Eventos**;



ExEdit



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Rogéria Santos | REPUBLICANOS/BA

Apresentação: 25/04/2023 23:09:12.027 - Mesa

REQ n.1305/2023

Parágrafo único. Qualquer membro da **Frente Parlamentar em Defesa e Proteção das Crianças e Adolescentes Durante as Festas Populares e Grandes Eventos** poderá apresentar ao Conselho Executivo demandas, observações e propostas de atividades.

Art. 9º. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada mês e, extraordinariamente, se convocada pelo Presidente ou pelo Vice-presidente, ou ainda, pela expressa manifestação de pelo menos 1/3 (um terço) dos seus membros.

Art. 10. A Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado, com a presença mínima de metade mais um dos membros da Frente e, em segunda convocação, quinze minutos após, com qualquer número de membros presentes.

Art. 11. O quórum de aprovação das matérias submetidas à apreciação da Assembleia Geral é de maioria simples dos membros presentes.

Seção II

- I- Programar as reuniões e eventos da **Frente Parlamentar**;
- II - Organizar e publicar a pauta das reuniões;
- III - Nomear representantes para participar de eventos;
- IV- Ouvir e aprovar relatórios, atas e pareceres, submetendo as atas e os pareceres à aprovação da Assembleia Geral;
- V - Deliberar sobre a admissão ou demissão de membros e executar a decisão da Assembleia Geral.

Parágrafo único. O quórum de aprovação das matérias submetidas à Coordenação Executiva é de maioria simples dos presentes na reunião.

Seção III

Art. 12. Compete ao Conselho Consultivo:

- I - Participar dos eventos da **Frente Parlamentar**, previamente aprovados e agendados, para os quais seus membros forem convidados;
- II - Apresentar junto ao Conselho Executivo propostas que venham a enriquecer os debates e aperfeiçoar a legislação vigente sobre ótima.

Art. 13. Compete ao Conselho Executivo.



Assinado eletronicamente pelo(s) Dep. Rogéria Santos e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://hiblog.planetadigital.com.br/CD2313~1170500>



* CD 2313 1170500 * LexEdit



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Rogéria Santos | REPUBLICANOS/BA

Apresentação: 20/02/2023 23:08:12.027 - Mesa

REQ n.1305/2023

VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14. A aprovação deste Estatuto e a eleição dos membros do Conselho Executivo dar- seção na Assembleia Geral de Fundação da Frente Parlamentar em Defesa e Proteção das Crianças e Adolescentes Durante as Festas Populares e Grandes Eventos.

Art. 15. Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pelo Conselho Executivo.

Art. 16. Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral de Fundação da Frente Parlamentar em Defesa e Proteção das Crianças e Adolescentes Durante as Festas Populares e Grandes Eventos.

Brasília, em 07 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIA DOS SANTOS

Deputada Federal - Republicano /BA

Presidente



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogéria Santos e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://in/olag-autenticidade-assinatura-camara-leg> ou CD23130511/0500



LexEdit

CD2313051170500



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

(57ª Legislatura 2023-2027)

26/05/2023 11:15:41

Página: 1 de 5

Proposição: REQ 1305/2023
Autor da Proposição: ROGÉRIA SANTOS E OUTROS
Data de Apresentação: 25/04/2023
Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar em defesa e Proteção das Crianças e Adolescentes durante as Festas Populares e Grandes Eventos
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:	Confirmadas	198
	Não Conferem	000
	Fora do Exercício	000
	Repetidas	000
	Ilegíveis	000
	Retiradas	000
	Total	198

Assinaturas Confirmadas

1	ACÁCIO FAVACHO	MDB	AP
2	ADAIL FILHO	REPUBLICANOS	AM
3	ADOLFO VIANA	PSDB	BA
4	ADRIANA VENTURA	NOVO	SP
5	ADRIANO DO BALDY	PP	GO
6	AFONSO HAMM	PP	RS
7	ALBERTO FRAGA	PL	DF
8	ALBUQUERQUE	REPUBLICANOS	RR
9	ALCEU MOREIRA	MDB	RS
10	ALEXANDRE GUIMARÃES	REPUBLICANOS	TO
11	ALEXANDRE LINDENMEYER	PT	RS
12	ALFREDINHO	PT	SP
13	ALUISIO MENDES	REPUBLICANOS	MA
14	AMÁLIA BARROS	PL	MT
15	AMANDA GENTIL	PP	MA
16	AMOM MANDEL	CIDADANIA	AM
17	ANDRÉ FERNANDES	PL	CE
18	ANDRÉ FERREIRA	PL	PE
19	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
20	ANDREIA SIQUEIRA	MDB	PA
21	ANTONIO BRITO	PSD	BA
22	ANY ORTIZ	CIDADANIA	RS
23	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	UNIÃO	BA

24	AUGUSTO COUTINHO	REPUBLICANOS	PE
25	AUREO RIBEIRO	SOLIDARIEDADE	RJ
26	BACELAR	PV	BA
27	BANDEIRA DE MELLO	PSB	RJ
28	BETO RICHÁ	PSDB	PR
29	BIBO NUNES	PL	RS
30	BRUNO FARIAS	AVANTE	MG
31	CABO GILBERTO SILVA	PL	PB
32	CAMILA JARA	PT	MS
33	CAPITÃO ALDEN	PL	BA
34	CAPITÃO AUGUSTO	PL	SP
35	CARLA ZAMBELLI	PL	SP
36	CARLOS CHIODINI	MDB	SC
37	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	UNIÃO	TO
38	CÉLIO SILVEIRA	MDB	GO
39	CÉLIO STUDART	PSD	CE
40	CELSO RUSSOMANNO	REPUBLICANOS	SP
41	CEZINHA DE MADUREIRA	PSD	SP
42	CHARLES FERNANDES	PSD	BA
43	CHIQUEINHO BRAZÃO	UNIÃO	RJ
44	CLARISSA TÉRCIO	PP	PE
45	CLEBER VERDE	REPUBLICANOS	MA
46	COBALCHINI	MDB	SC
47	CORONEL FERNANDA	PL	MT
48	CORONEL MEIRA	PL	PE
49	CORONEL TELHADA	PP	SP
50	CORONEL ULYSSES	UNIÃO	AC
51	COVATTI FILHO	PP	RS
52	CRISTIANE LOPES	UNIÃO	RO
53	DA VITORIA	PP	ES
54	DAL BARRETO	UNIÃO	BA
55	DANI CUNHA	UNIÃO	RJ
56	DAYANY BITTENCOURT	UNIÃO	CE
57	DEFENSOR STÉLIO DENER	REPUBLICANOS	RR
58	DELEGADA ADRIANA ACCORSI	PT	GO
59	DELEGADA IONE	AVANTE	MG
60	DELEGADA KATARINA	PSD	SE
61	DELEGADO RAMAGEM	PL	RJ
62	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
63	DIEGO CORONEL	PSD	BA
64	DIEGO GARCIA	REPUBLICANOS	PR
65	DIMAS GADELHA	PT	RJ
66	DOMINGOS SÁVIO	PL	MG
67	DORINALDO MALAFAIA	PDT	AP
68	DR. FREDERICO	PATRIOTA	MG
69	DR. LUIZ OVANDO	PP	MS
70	DR. ZACHARIAS CALIL	UNIÃO	GO
71	DRA. ALESSANDRA HABER	MDB	PA
72	DUARTE	PSB	MA

73	EDUARDO VELLOSO	UNIÃO	AC
74	ELCIONE BARBALHO	MDB	PA
75	EMIDINHO MADEIRA	PL	MG
76	ERIBERTO MEDEIROS	PSB	PE
77	EROS BIONDINI	PL	MG
78	EUCLYDES PETTERSEN	REPUBLICANOS	MG
79	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES
80	FABIO SCHIOCHET	UNIÃO	SC
81	FAUSTO PINATO	PP	SP
82	FAUSTO SANTOS JR.	UNIÃO	AM
83	FELIPE BECARI	UNIÃO	SP
84	FELIPE CARRERAS	PSB	PE
85	FELIPE FRANCISCHINI	UNIÃO	PR
86	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
87	FERNANDA PESSOA	UNIÃO	CE
88	FERNANDO RODOLFO	PL	PE
89	FRANCIANE BAYER	REPUBLICANOS	RS
90	FRED COSTA	PATRIOTA	MG
91	FRED LINHARES	REPUBLICANOS	DF
92	GENERAL PAZUELLO	PL	RJ
93	GERALDO MENDES	UNIÃO	PR
94	GERALDO RESENDE	PSDB	MS
95	GERLEN DINIZ	PP	AC
96	GIACOBO	PL	PR
97	GILBERTO ABRAMO	REPUBLICANOS	MG
98	GILBERTO NASCIMENTO	PSD	SP
99	GILSON DANIEL	PODE	ES
100	GILVAN MAXIMO	REPUBLICANOS	DF
101	GIOVANI CHERINI	PL	RS
102	GREYCE ELIAS	AVANTE	MG
103	GUSTAVO GAYER	PL	GO
104	HUGO LEAL	PSD	RJ
105	HUGO MOTTA	REPUBLICANOS	PB
106	ICARO DE VALMIR	PL	SE
107	IDILVAN ALENCAR	PDT	CE
108	JADYEL ALENCAR	PV	PI
109	JEFERSON RODRIGUES	REPUBLICANOS	GO
110	JOÃO CARLOS BACELAR	PL	BA
111	JORGE BRAZ	REPUBLICANOS	RJ
112	JORGE GOETTEN	PL	SC
113	JOSÉ ROCHA	UNIÃO	BA
114	JUAREZ COSTA	MDB	MT
115	JULIO CESAR RIBEIRO	REPUBLICANOS	DF
116	JULIO LOPES	PP	RJ
117	JUNINHO DO PNEU	UNIÃO	RJ
118	JÚNIOR FERRARI	PSD	PA
119	JUNIOR LOURENÇO	PL	MA
120	JÚNIOR MANO	PL	CE
121	KIM KATAGUIRI	UNIÃO	SP

122 LAFAYETTE DE ANDRADA	REPUBLICANOS	MG
123 LÊDA BORGES	PSDB	GO
124 LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE
125 LINDBERGH FARIAS	PT	RJ
126 LUCAS RAMOS	PSB	PE
127 LUCAS REDECKER	PSDB	RS
128 LUCIANO DUCCI	PSB	PR
129 LUCIO MOSQUINI	MDB	RO
130 LUIS CARLOS GOMES	REPUBLICANOS	RJ
131 LUISA CANZIANI	PSD	PR
132 LUIZ CARLOS BUSATO	UNIÃO	RS
133 LUIZ FERNANDO FARIA	PSD	MG
134 LUIZ LIMA	PL	RJ
135 LUIZ NISHIMORI	PSD	PR
136 Luiz Philippe de Orleans e Bragança	PL	SP
137 MARCEL VAN HATTEM	NOVO	RS
138 MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO	PL	MG
139 MARCELO CRIVELLA	REPUBLICANOS	RJ
140 MARCELO QUEIROZ	PP	RJ
141 MÁRCIO JERRY	PCdoB	MA
142 MÁRCIO MARINHO	REPUBLICANOS	BA
143 MARCO BERTAIOLLI	PSD	SP
144 MARIA ARRAES	SOLIDARIEDADE	PE
145 MARIA ROSAS	REPUBLICANOS	SP
146 MÁRIO HERINGER	PDT	MG
147 MAURICIO NEVES	PP	SP
148 MAURO BENEVIDES FILHO	PDT	CE
149 MAX LEMOS	PDT	RJ
150 MESSIAS DONATO	REPUBLICANOS	ES
151 MILTON VIEIRA	REPUBLICANOS	SP
152 MISAEL VARELLA	PSD	MG
153 NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
154 NILTO TATTO	PT	SP
155 OTONI DE PAULA	MDB	RJ
156 PADRE JOÃO	PT	MG
157 PASTOR DINIZ	UNIÃO	RR
158 PASTOR EURICO	PL	PE
159 PATRUS ANANIAS	PT	MG
160 PAULO ALEXANDRE BARBOSA	PSDB	SP
161 PAULO FOLETTO	PSB	ES
162 PAULO GUEDES	PT	MG
163 PEDRO UCZAI	PT	SC
164 PEDRO WESTPHALEN	PP	RS
165 PEZENTI	MDB	SC
166 PROFESSORA GORETH	PDT	AP
167 RAIMUNDO COSTA	PODE	BA
168 RAIMUNDO SANTOS	PSD	PA
169 RENILCE NICODEMOS	MDB	PA
170 RICARDO AYRES	REPUBLICANOS	TO

171	ROBERTA ROMA	PL	BA
172	ROBERTO DUARTE	REPUBLICANOS	AC
173	ROBERTO MONTEIRO	PL	RJ
174	ROGÉRIA SANTOS	REPUBLICANOS	BA
175	ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
176	ROMERO RODRIGUES	PSC	PB
177	SÂMIA BOMFIM	PSOL	SP
178	SARGENTO PORTUGAL	PODE	RJ
179	SAULLO VIANNA	UNIÃO	AM
180	SILAS CÂMARA	REPUBLICANOS	AM
181	SILVIA WAIÃPI	PL	AP
182	SILVIO COSTA FILHO	REPUBLICANOS	PE
183	SILVYE ALVES	UNIÃO	GO
184	SOCORRO NERI	PP	AC
185	SÓSTENES CAVALCANTE	PL	RJ
186	TARCÍSIO MOTTA	PSOL	RJ
187	TENENTE CORONEL ZUCCO	REPUBLICANOS	RS
188	TÚLIO GADÉLHA	REDE	PE
189	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
190	VANDER LOUBET	PT	MS
191	VICENTINHO JÚNIOR	PP	TO
192	VINICIUS CARVALHO	REPUBLICANOS	SP
193	VITOR LIPPI	PSDB	SP
194	WELLINGTON ROBERTO	PL	PB
195	WILSON SANTIAGO	REPUBLICANOS	PB
196	YANDRA MOURA	UNIÃO	SE
197	ZÉ NETO	PT	BA
198	ZÉ SILVA	SOLIDARIEDADE	MG



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA / SGM

Requerimento nº 1305/2023, da Deputada Rogéria Santos – requer o registro da Frente Parlamentar em Defesa e Proteção das Crianças e Adolescentes durante as Festas Populares e Grandes Eventos.

Em 24/5/2023.

Registre-se. Publique-se. Arquive-se.

ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados

